



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### Anexo IV da Portaria nº 2534/2014-R.



Núcleo de Tecnologia da Informação

### Termo de Referência ou Projeto Básico

#### Título

#### **I - Definição do objeto da contratação**

*A definição do objeto da contratação deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento.*

#### **II - Justificativa para contratação e descrição da Solução de Tecnologia da Informação**

*A justificativa para contratação deverá conter, pelo menos:*

*I - relação entre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e os objetivos estratégicos,*

*conforme disposto no art. 11, Inciso I da IN 04/2014; e*

*II - a descrição da Solução de Tecnologia da Informação, contendo o detalhamento da*

*necessidade dos bens e serviços que a compõe, com demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme inciso IV do art. 12 da IN 04/2014*

#### **III - Especificação dos requisitos da contratação, conforme art. 17;**

*Na especificação dos requisitos da contratação, compete:*

*I - ao Integrante Requisitante, com apoio do Integrante Técnico, definir, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:*

*a) de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação;*

*b) de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;*

*c) legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação deve estar em conformidade;*



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

*d) de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa;*

*e) temporais, que definem datas de entrega da Solução de Tecnologia da Informação contratada;*

*f) de segurança, juntamente com o Integrante Técnico; e*

*g) sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a Solução de Tecnologia da Informação deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros.*

*II - ao Integrante Técnico especificar, quando aplicáveis, os seguintes requisitos tecnológicos:*

*a) de arquitetura tecnológica, composta de hardware, interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros; software, padrões de*

*b) de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;*

*c) de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;*

*d) de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes envolvidas;*

*e) de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;*

*f) de experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;*

*g) de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;*

*h) de metodologia de trabalho;*

*i) de segurança da informação; e*

*j) demais requisitos aplicáveis.*

### **IV - Definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável,;**

*Deve observar:*

*I - a definição das obrigações da contratante contendo, pelo menos, a obrigação de:*

*a) nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no Art. 30 da IN04/2014;*

*b) encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço ou Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico, observando-se o disposto no Arts. 19 e 33 da IN04/2014;*

*c) receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas, observando o disposto no Art. 21 da IN04/2014;*



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

*d) aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços;*

*e) liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos*

*pré-estabelecidos em Contrato;*

*f) comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;*

*g) definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia*

*da Informação por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;*

*h) realizar, no momento da licitação e sempre que possível, diligências e/ou Prova de Conceito com o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas; e*

*i) prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração, justificando os casos em que isso não ocorrer.*

*II - a definição das obrigações da contratada contendo, pelo menos, a obrigação de:*

*a) indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;*

*b) atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;*

*c) reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;*

*d) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;*

*e) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;*

*f) quando especificada, manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;*

*g) manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação durante a execução do contrato, conforme art. 18, Inciso I, alínea "g" da IN04/2014;*

*h) fornecer, sempre que solicitado, amostra para realização de Prova de Conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas; e*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

*i) ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, à Administração.*

*III - a definição das obrigações do órgão gerenciador do registro de preços contendo, além do disposto no Decreto no 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, atualizado pelo Decreto no 8.250, de 23 de Maio de 2014, pelo menos, a obrigação de:*

*a) efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;*

*b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;*

*c) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;*

*d) autorizar ou não o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação para órgão não participante da Ata de Registro de Preços, desde que prevista no instrumento convocatório, consultando o beneficiário da Ata e verificando as condições de fornecimento, de forma a evitar extrapolações dos limites de produtividade ou de capacidade mínima de fornecimento da Solução;*

*e) definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes, não participantes, contendo:*

*1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível;*

*2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável, a exemplo de ordem de serviço ou fornecimento de bens, aplicação de sanções administrativas, alteração de item registrado em Ata por modelo equivalente ou superior.*

*f) definir mecanismos de controle de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação, observando, entre outros:*

*1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;*

*2. regras para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação aos órgãos não participantes, desde que previsto no instrumento convocatório, cujo fornecimento não poderá prejudicar os compromissos já assumidos e as futuras contratações dos órgãos participantes do registro de preços;*

*3. regras para gerenciamento da fila de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela Contratada;*

*4. regras para a substituição da Solução registrada por meio de apostilamento, garantida a realização de Prova de Conceito, observado o disposto no inciso III, alínea "e", item 2 do Art. 18 da IN04/2014 e desde que previsto o apostilamento, em função de atualizações tecnológicas existentes no seguimento de informática, na Ata de Registro de Preços; e*

*5. previsão da exigência para realização de diligências e/ou Prova de Conceito com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas.*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### V - Modelo de execução do contrato

*Pode constar como Anexo ao Termo de Referência ou Projeto Básico.*

*Deve considerar*

*I - fixação das rotinas de execução, com a definição de processos e procedimentos de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação, envolvendo:*

*a) prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega, quando aplicáveis;*

*b) documentação mínima exigida, observando modelos adotados pela contratante, padrões de qualidade e completude das informações, a exemplo de modelos de desenvolvimento de software, relatórios de execução de serviço e/ou fornecimento, controles por parte da contratada, ocorrências etc.; e*

*c) papéis e responsabilidades, por parte da contratante e da contratada, quando couber. II - quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços demandados ou quantidade de bens a serem fornecidos, para comparação e controle;*

*III - definição de mecanismos formais de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre a contratada e a Administração, adotando-se preferencialmente as Ordens de Serviço ou Fornecimento de Bens;*

*VI - forma de pagamento, que será efetuado em função dos resultados obtidos; e*

*V - elaboração dos seguintes modelos de documentos:*

*a) termo de compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada; e*

*b) termo de ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação.*

### VI - Modelo de Gestão do contrato

*I - fixação dos Critérios de Aceitação dos serviços prestados ou bens fornecidos,*

*abrangendo métricas, indicadores e níveis de serviços com os valores mínimos aceitáveis para os principais elementos que compõe a Solução de Tecnologia da Informação;*

*II - procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme disposto no art. 73 da Lei no 8.666, de 1993, e nos incisos XXII e XXIII do Art. 2o da IN04/2014, abrangendo:*

*a) metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da Solução de Tecnologia da Informação às especificações funcionais e tecnológicas, observando:*

*1. definição de mecanismos de inspeção e avaliação da Solução, a exemplo de inspeção por amostragem ou total do fornecimento de bens ou da prestação de serviços;*

*2. adoção de ferramentas, computacionais ou não, para implantação e acompanhamento dos indicadores estabelecidos;*



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

3. origem e formas de obtenção das informações necessárias à gestão e à fiscalização do contrato, conforme disposto na alínea “b” do inciso I do Art. 19 da IN04/2014;

4. definição de Listas de Verificação e de roteiros de testes para subsidiar a ação dos Fiscais do contrato; e

5. garantia de inspeções e diligências, quando aplicáveis, e suas formas de exercício; b) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização do contrato, inclusive quanto à qualificação técnica e disponibilidade de tempo para aplicação das Listas de Verificação e roteiros de testes;

c) demais elementos necessários à elaboração do Plano de Fiscalização, conforme disposto no Inciso XVII do art. 2º e Inciso II do art. 32 da IN04/2014;

III - fixação dos valores e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, que só deverá ocorrer quando a contratada:

a) não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos Critérios de Aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

IV - definição clara e detalhada das sanções administrativas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei no 8.666, de 1993, juntamente com o art. 7º da Lei no 10.520, de 2002, observando:

a) vinculação aos termos contratuais;

b) proporcionalidade das sanções previstas ao grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações;

c) as situações em que advertências ou multas serão aplicadas, com seus percentuais correspondentes, que obedecerão a uma escala gradual para as sanções recorrentes;

d) as situações em que o contrato será rescindido por parte da Administração devido ao não atendimento de termos contratuais, da recorrência de aplicação de multas ou outros motivos;

e) as situações em que a contratada terá suspensa a participação em licitações e impedimento para contratar com a Administração; e

f) as situações em que a contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, conforme previsto em Lei;

V - procedimentos para emissão de nota fiscal e pagamento, descontados os valores

oriundos da aplicação de eventuais glosas ou sanções.

### **VII - Estimativas de preços da contratação**

A estimativa de preço da contratação deverá ser realizada pelos Integrantes Administrativo e Técnico para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em pesquisa no mercado, a exemplo de contratações similares, valores oficiais de referência, pesquisa junto a fornecedores ou tarifas públicas.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### VIII - Adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro

*I - a estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso; e*

*II - cronograma de execução física e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da Solução a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a previsão de desembolso para cada uma delas.*

### IX - Regime de execução do contrato, conforme art. 24; e

*Definição do regime de execução do contrato, observado o disposto no inciso VIII do art. 6º da Lei no 8.666, de 1993.*

### X - Critérios para seleção do fornecedor, conforme art. 25.

*A definição, pelo Integrante Técnico, dos critérios técnicos de julgamento das propostas para a fase de Seleção do Fornecedor, deverá observar o seguinte:*

*a) a utilização de critérios correntes no mercado;*

*b) a possibilidade de considerar mais de um atestado relativo ao mesmo quesito de capacidade técnica, quando necessário para a comprovação da aptidão;*

*c) a vedação da indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas do governo federal;*

*d) a vedação de pontuação com base em atestados relativos à duração de trabalhos realizados pelo licitante;*

*e) a vedação de pontuação progressiva de mais de um atestado para o mesmo quesito de capacidade técnica; e*

*f) a justificativa dos critérios de pontuação em termos do benefício que trazem para a Contratante.*

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Integrante Técnico

Integrante Requisitante

Integrante Administrativo